



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXI

Nº 3532

Publicação Diária

Segunda-feira, 28 de maio de 2018

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### LEIS

#### LEI Nº 12.705 DE 18 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Benemérito de Londrina a Marcelo da Silva Pivaro.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica conferido o título de Cidadão Benemérito de Londrina a Marcelo da Silva Pivaro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 32/2018

Autoria: Douglas Carvalho Pereira

Apoio: Amauri Pereira Cardoso, Roberto Fú Lourenço, Estevão Gonçalves Lopes, José Roque Neto, Guilherme Antonio Belinati Pereira, Daniele Ziober Sborgi Melo, Eduardo Tominaga, Jairo Tamura, Péricles José Menezes Deliberador, Felipe Berger Prochet, João Martins de Souza, Gerson Moraes de Araújo e Valdir de Souza.

#### LEI Nº 12.706 DE 18 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, o Dia da Rua Sergipe e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia da Rua Sergipe a ser comemorado, anualmente, no segundo e/ou no terceiro sábado do mês de setembro.

**Art. 2º** No Dia da Rua Sergipe as entidades públicas e privadas poderão realizar eventos culturais, artísticos, promocionais e outros eventos a estes similares na referida via pública.

**Art. 3º** No Dia da Rua Sergipe essa via pública, no trecho entre a Rua Brasil e a Rua Professor João Cândido, ficará bloqueada para o trânsito no período das 9h até as 16h, com a autorização e a fiscalização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU).

Parágrafo único. O bloqueamento do trânsito não será aplicado às vias transversais, ou seja, aquelas que cruzam a Rua Sergipe no referido trecho.

**Art. 4º** Fica responsável pela organização do Dia da Rua Sergipe a entidade denominada Grupo Nova Sergipe, com apoio e fiscalização do Município, junto com suas secretarias correspondentes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 22/2018

Autoria: Felipe Berger Prochet e Eduardo Tominaga

Apoio: Jairo Tamura, Péricles José Menezes Deliberador, Ailton da Silva Nantes, José Roque Neto, Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro, Ederson Junior Santos Rosa, Douglas Carvalho Pereira, Guilherme Antonio Belinati Pereira, Amauri Pereira Cardoso e Valdir de Souza.

#### LEI Nº 12.707 DE 18 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Confere o título de Cidadã Benemérita de Londrina à Professora Cristiane de Freitas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE****LEI:****Art. 1º** Fica conferido o título de Cidadã Benemerita de Londrina à Professora Cristiane de Freitas.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 33/2018

Autoria: Vilson Sebastião Bittencourt

Apoio: Douglas Carvalho Pereira, Ailton da Silva Nantes, Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro, Guilherme Antonio Belinati Pereira, Jairo Tamura, Jamil Janene, Péricles José Menezes Deliberador, Eduardo Tominaga, Valdir de Souza, José Roque Neto, Roberto Fú Lourenço, Gerson Moraes de Araújo, João Martins de Souza, Felipe Berger Prochet e Estevão Gonçalves Lopes.

**LEI Nº 12.708 DE 18 DE MAIO DE 2018**

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Professor Julio Alves Marques.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE****LEI:****Art. 1º** Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Professor Julio Alves Marques.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 49/2018

Autoria: José Roque Neto

Apoio: Amauri Pereira Cardoso, Eduardo Tominaga, Jamil Janene, Douglas Carvalho Pereira, Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro, Ailton da Silva Nantes, João Martins de Souza, Guilherme Antonio Belinati Pereira, Valdir de Souza, Gerson Moraes de Araújo, Felipe Berger Prochet, Péricles José Menezes Deliberador e Estevão Gonçalves Lopes.

**LEI Nº 12.709 DE 18 DE MAIO DE 2018**

SÚMULA: Introduz alteração na Lei nº 11.531, de 9 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo deste Município de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE****LEI:****Art. 1º** A Tabela de Gratificações de Funções de Confiança, constante ao Anexo III da Lei nº 11.531, de 9 de abril de 2012, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os valores da Tabela de Gratificações de Funções de Confiança serão reajustados no mesmo percentual definido pela data base, conforme artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.531, de 9 de abril de 2012.

**Art. 2º** Os Anexos que sofrerem alteração legal serão atualizados mediante expedição de decreto municipal, conforme artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 11.531, de 9 de abril de 2012.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 55/2018

Autoria: Executivo Municipal

**ANEXO ÚNICO  
TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Função	Código	Referência de Supervisão		Gratificação
		Fator	Quantidade	
Assessoramento Técnico-Administrativo	GA1	-	-	R\$ 1.744,52
Direção Intermediária	GA1	-	-	R\$ 1.744,52
Gerenciamento de Unidade Administrativa	GA2	-	-	R\$ 1.308,40
Coordenação de Unidade Administrativa	GA3	-	-	R\$ 872,21
Coordenação de Programas e Projetos	GA4	-	-	R\$ 305,29
Coordenação de Equipes	GA4	-	-	R\$ 305,29
Direção de Unidade de Ensino	DE1	Soma dos Alunos Atendidos por turno	Acima de 700	R\$ 1.744,52
	DE2		de 500 a 699	R\$ 1.395,48
	DE3		de 300 a 499	R\$ 1.116,45
	DE4		até 299	R\$ 872,21
Direção Auxiliar de Unidade de Ensino	DE5	-	-	R\$ 767,55

# DECRETOS

## DECRETO Nº 745 DE 17 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) junto à Procuradoria-Geral do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.006	3.3.90.40	000	23.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.006	3.3.90.39	000	23.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## DECRETO Nº 752 DE 18 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	000	Maio	1.514.000,00	700.000,00	2.214.000,00
<b>Total</b>				<b>1.514.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>2.214.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.3.	000	Setembro	2.102.000,00	350.000,00	1.752.000,00
06020	3.3.	000	Outubro	2.028.000,00	350.000,00	1.678.000,00
<b>Total</b>				<b>4.130.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>3.430.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## DECRETO Nº 753 DE 18 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), junto à CAAPSML - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.2.086	3.1.90.92	084	60.000,00
46010.04.122.0017.2.087	3.1.90.92	080	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46010	3.1.	080	Maio	275.380,00	60.000,00	335.380,00
46010	3.1.	084	Maio	345.480,00	60.000,00	405.480,00
<b>Total</b>				<b>620.860,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>740.860,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 778 DE 22 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.336.608,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e oito reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.064	33.90.48	000	1.336.608,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.336.608,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.064	33.50.43	000	226.608,00
25030.08.244.0009.6.064	33.90.30	000	2.000,00
25030.08.244.0009.6.064	33.90.39	000	1.108.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.336.608,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 779 DE 22 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), junto ao Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.1.90.92	001	56.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>56.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.1.90.11	001	56.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>56.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49010	3.1.	001	Maio	146.000,00	56.000,00	202.000,00
<b>Total</b>				<b>146.000,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>202.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49010	3.1.	001	Janeiro	165.500,00	54.740,51	110.759,49
49010	3.1.	001	Fevereiro	153.000,00	1.259,49	151.740,51
<b>Total</b>				<b>318.500,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>262.500,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 780 DE 23 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; e Abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), na Natureza da Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.14	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.33	000	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.36	000	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 781 DE 23 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto à Chefia de Gabinete, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.131.0002.2.004	3.3.90.39	000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.09.272.0002.2.023	3.3.91.97	000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02010	3.3.	000	Junho	30.000,00	500.000,00	530.000,00
<b>Total</b>				<b>30.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>530.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09010	3.3.	000	Maio	6.193.900,00	500.000,00	6.693.900,00
<b>Total</b>				<b>6.193.900,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>6.693.900,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 786 DE 24 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.19.572.0019.2.090	3.1.90.92	001	90.000,00
48010.22.661.0019.2.091	3.1.90.92	001	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.23.695.0019.2.093	3.3.90.30	001	100.000,00
48010.23.695.0019.2.093	3.3.90.39	001	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48010	3.1.	001	Maio	439.700,00	90.000,00	529.700,00
48010	3.1.	001	Outubro	439.400,00	90.000,00	529.400,00
<b>Total</b>				<b>879.100,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>1.059.100,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48010	3.3.	001	Março	31.700,00	24.000,00	7.700,00
48010	3.3.	001	Abril	35.400,00	25.000,00	10.400,00
48010	3.3.	001	Outubro	279.500,00	131.000,00	148.500,00
<b>Total</b>				<b>346.600,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>166.600,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 787 DE 24 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Decreta nomeação do Chefe de Gabinete.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir de 24 de maio de 2018, Marcos José de Lima Urbaneja, para o cargo Chefe de Gabinete, código DS01M, cumulativamente ao cargo de Controlador Geral do Município, percebendo a vantagem conforme dispõe o inciso III, do art. 1º, da Lei nº 10.566, de 17 de novembro de 2008;

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

**DECRETO Nº 800 DE 25 DE MAIO DE 2018**

SÚMULA: Suspende as aulas nas escolas públicas municipais no dia 28 de maio de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os acontecimentos envolvendo a greve dos caminhoneiros e as consequências registradas até o momento, envolvendo falta de combustível, redução do transporte coletivo, desabastecimento de gêneros alimentícios, e ainda pela incerteza de uma solução para esta greve, e para que não sejam prejudicados os pais e funcionários que tenham dificuldade em locomoção,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas nas escolas da rede municipal de ensino e o atendimento nos Centros Educação Infantil e nos Centros Municipais de Educação Infantil no dia 28 de maio de 2018.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0355/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2246/2017

PREGÃO/SMGP Nº: 0129/2017

DETENTORA DA ATA: SOMAR/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: LUIZ RENATO GAROFANI

CNPJ: 00.656.468/0001-39

OBJETO: A presente ata complementar tem por objeto a TROCA DE MARCA, conforme descrição abaixo:

DETENTORA DA ATA							
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca Anterior	Marca Nova	Preço	Unidade
47	1	1923	CARBONATO DE LITIO 300MG	ACTAVIS	HIPOLABOR	R\$ 0,1300	CM

PROCESSO SEI Nº: 19.008.009853/2018-01

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018

A Ata Complementar 01 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0117/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0193/2018

PREGÃO/Nº: 0055/2018

DETENTORA DA ATA: CV MEDICAL EIRELI - ME

REPRESENTANTE: VÂNIA CRISTINA SEMOKOVICZ

CNPJ: 22.888.698/0001-66

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 963.956,99 (novecentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para atender Mandados Judiciais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.030593/2018-24

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0122/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0289/2018

PREGÃO/Nº: 0063/2018

DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,

REPRESENTANTE: FERNANDO TISSOT SEIXAS

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 526.249,00 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais)

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos

PROCESSO SEI Nº: 19.008.032420/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2018

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0123/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0289/2018

PREGÃO/Nº: 0063/2018

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

REPRESENTANTE: ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 16.968,64 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos

PROCESSO SEI Nº: 19.008.032423/2018-84

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2018

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0126/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0289/2018

PREGÃO/Nº: 0063/2018

DETENTORA DA ATA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: LUIZ RENATO GAROFANI

CNPJ: 00.656.468/0001-39

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 54.952,41 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos

PROCESSO SEI Nº: 19.008.032426/2018-18

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2018

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EXTRATOS

**QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0139/2015;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0256/2015;

MODALIDADE: DISPENSA - DP/SMGP 0170/2015;

CONTRATADA: MÁRIO HIDEKI ITO;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 0139/2015 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21/06/2018 à 21/06/2019 e revisão do valor dos aluguéis de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais) para R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), que perfaz o valor total para a prorrogação de 12 (doze) meses de R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais) para R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

PROCESSOS SEI Nº - Gestão Contratual (19.008.001276/2016-39), Prorrogação (19.008.006465/2018-60) e Consulta Jurídica (19.008.021316/2018-21)

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018;

O termo aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA****PREGÃO Nº PG/SMGP – 0014/2010.****CONTRATO Nº SMGP – 0062/2010.****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 052/2015.** Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 654.264,18 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.446.168/0001-86.

Processo SEI nº 19.008.027378/2017-65.

**EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA****PREGÃO Nº PG/SMGP – 0014/2010.****CONTRATO Nº SMGP – 0062/2010.****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 054/2015.** Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa de R\$ 129.904,07 (cento e vinte e nove mil e novecentos e quatro reais e sete centavos).

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.446.168/0001-86.

Processo SEI nº 19.008.027380/2017-34.

**EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA****PREGÃO Nº PG/SMGP – 0014/2010.****CONTRATO Nº SMGP – 0062/2010.****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 050/2015.** Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 2.453.125,38 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e cento e vinte cinco reais e trinta e oito centavos).

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.446.168/0001-86.

Processo SEI nº 19.008.027376/2017-76.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP- 0132/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 0395/2018.

Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação emergencial para a Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças genuínas e/ou originais, acessórios e mão de obra, para atendimento da frota de veículos (nacionais e importados) tipo ambulância da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina e outros sob controle técnico e operacional do mesmo.

VALOR: R\$ 1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

CONTRATADA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 10.253.804/0001- 56.

Londrina, 25 de maio de 2018 - Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – ABERTURA DE PENALIDADE****FORNECEDOR: MERCADO EM FOCO EIRELI - ME****NOTA DE EMPENHO Nº: 6299/2018 (1128469)****PROCESSO ADMINISTRATIVO/PREGÃO: PAL/SMGP-2604/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0191/17 - Aquisição de ferramentas (manuais e elétricas) e material de marcenaria (SEI 19.008.062804/2017-15).****PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 051/2018**



## I – DOS FATOS

O Município de Londrina, através da pregoeira Marlívia Gonçalves dos Santos, devidamente designada por Portaria, promoveu a abertura do Pregão Presencial PG/SMGP-0191/17 resultante do PAL/SMGP-2604/2017 em 10/01/2018.

Essa empresa sagrou-se vencedora, entre outros, do lote 41 (FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE 127V / 750 W).

Diante da necessidade apresentada, a Secretaria Municipal de Educação (SME) emitiu a nota de empenho 6299/2018 (1128469).

De acordo com informações da SME (doc. SEI 1123325), o fornecedor em questão não efetuou a entrega. Em resposta ao e-mail enviado pela SME em 14/04/2018 foi solicitado pela empresa o prazo até 11/05/2018 para entrega do material, o que não foi cumprido.

## II - DA PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL

As sanções previstas, conforme edital, são as seguintes:

Item 18.4: "O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto."

Item 18.7: "A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho."

## III – DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, fica essa empresa **NOTIFICADA** da abertura do Processo Administrativo de Penalidade e **INTIMADA** a apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, sob pena de não apresentada ou indeferida, serem aplicadas as penalidades conforme previsão contratual e legislação vigente.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para eventuais dúvidas. Ficam, desde já, franqueadas vistas aos processos eletrônicos SEI (19.008.062804/2017-15 e 19.022.031101/2018-30) ou por meio de requisição ao protocolo na Diretoria de Gestão de Licitação.

Londrina, 17 de maio de 2018. Paulo Sérgio Moura - Diretor de Unidade, Celso Guaita - Gerente de Unidade, Marlívia Gonçalves dos Santos - Pregoeira

# RELATÓRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0194/2018**

## 1. DADOS GERAIS

- Objeto: Elaboração de Projeto Completo de Engenharia da Interseção em Desnível no Cruzamento da Avenida Rio Branco com a Avenida Leste Oeste, no Município de Londrina.
- Data do Edital: 15/03/2018
- Procurador que aprovou o Edital: Celso Zamoner
- Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 19/03/2018, Folha de Londrina em 17 e 18/03/2018, Diário Oficial da União – Seção 3 em 19/03/2018, Diário Oficial do Estado em 19/03/2018, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 16/03/2018 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 16/03/2018.
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 08h45min do dia 06/04/2018;
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 06/04/2018 às 09h00min
- PRESIDENTE: Luciana Viçoso de Oliveira.
- MEMBROS: Mara Stella Carreira, nesta data substituída pelo servidor Lincoln Bacelar Alves e Lúcia Helena Gil
- Portaria nº 17/2017

## 2. DO CERTAME

### 2.1 Participantes:

- AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA;
- CAT ENGENHARIA CONSULTIVA S/S – EPP;
- COPEM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/S LTDA;
- ECDR-CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA;
- EL ARQUITETURA LTDA EPP;
- ESTEL ENGENHARIA LTDA – EPP;
- FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP;
- FINGER & SOMMER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
- LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA EPP;
- PLANICON ENGENHARIA LTDA;
- R.A.R. ENGENHARIA LTDA. ME;
- REUTEC ENGENHARIA LTDA;
- 4S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP;

### 2.2 Habilitadas:

- AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA;
- ESTEL ENGENHARIA LTDA – EPP;

- FINGER & SOMMER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
- ECDR-CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA;
- EL ARQUITETURA LTDA EPP;
- COPEM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/S LTDA;
- LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA EPP;
- 4S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP;

### 2.3 Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

2.3.1 LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA EPP - 1089223

### 2.4 Das ContraRazões referentes à Fase de Habilitação

- COPEM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/S LTDA - 1101785
- EL ARQUITETURA LTDA EPP - 1101815
- 4S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP - 1108434

### 2.5 Classificação:

- As empresas habilitadas foram declaradas CLASSIFICADAS, na seguinte ordem:
1. ECDR-CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA - R\$ 247.500,00
  2. LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA EPP - R\$ 279.224,00
  3. EL ARQUITETURA LTDA EPP - R\$ 291.140,00
  4. AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA - R\$ 319.500,00
  5. 4 S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP - R\$ 325.000,00
  6. FINGER & SOMMER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 385.000,00
  7. COPEM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/S LTDA - R\$ 385.000,00
  8. ESTEL ENGENHARIA LTDA – EPP - R\$ 421.257,00

Classificada em primeiro lugar a empresa ECDR-CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA, com o valor proposto de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

### 2.6 DO VENCEDOR:

- ECDR-CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA, com o valor proposto de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

### 2.7 Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

2.7.1 Não houve.

## 3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Valor estimado do edital: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);
- Valor gasto no certame: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais);
- Economia real no certame: R\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais)
- Percentual de Desconto: 55%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a Tomada de Preços TP/SMGP- 0001/2018, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 24 de maio de 2018. Luciana Viçoso de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Lúcia Helena Gil - Membro da Comissão Permanente de Licitação, Lincoln Bacelar Alves - Membro da Comissão Permanente de Licitação

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º TP/SMGP-0001/2018, Objeto: Elaboração de Projeto Completo de Engenharia da Interseção em Desnível no Cruzamento da Avenida Rio Branco com a Avenida Leste Oeste, no Município de Londrina, em especial quanto ao Relatório Final da Tomada de Preços (1146102), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora ECDR-CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA no valor de R\$ R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 24 de maio de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

# RESULTADO

## RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

### FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0006/2018

OBJETO: Execução de 530.200m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Londrina e serviços complementares, com fornecimento do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) pelo Município de Londrina.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0221/2018/, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP (documento do SEI nº 1155112) e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

**DECLASSIFICAR AS EMPRESAS** abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. Não houve desclassificações.

**CLASSIFICAR AS EMPRESAS** abaixo por atenderem ao edital:

1. EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, com valor proposto de R\$ 6.356.608,80 (seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos).
2. UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, com valor proposto de R\$ 6.970.161,58 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

**DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** com o valor proposto de R\$ 6.356.608,80 (seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

Fica aberto o prazo recursal, que se encerra em 06/06/2018.

Londrina, 28 de maio de 2018. Lincoln Bacelar Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciana Viçoso de Oliveira - Membro da Comissão Permanente de Licitação, Eliane Andrade Gonçalves - Membro da Comissão Permanente de Licitação

# CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## EXTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 417/2018.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 134/2018.**

PROCESSO SEI: 43.001683/2018-53

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201030602 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 03.664.933/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 418/2018.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 135/2018.**

PROCESSO SEI: 43.001727/2018-45

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201420200 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PARCOMED PARANA COM E REPRES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 85.079.200/0001-34

VALOR TOTAL: R\$ 536,84 (Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 419/2018.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 136/2018.**

PROCESSO SEI: 43.001748/2018-61

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201120601 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 04.996.350/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

# CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## ATAS

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA – CMTU-LD  
ATA DA 237ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### SUMÁRIO

1. Data, hora e local da realização: 11/08/2017 às 09h00, na sede Administrativa da CMTU-LD.
2. Participantes: Cláudio Sérgio Tedeschi, Dorival Vitorelli, Gerson Guariente Junior, José Carlos Wladeck e Sidnei Dionisio de Oliveira, membros do Conselho de Administração; e ainda, Arnoldo Bulle, Jair Gravena e Milton Coutinho de Macedo Galvão, membros do Conselho Fiscal.

3. Mesa Diretora: Moacir Norberto Sgarioni – Diretor Presidente, Marcio Tokoshima – Diretor Administrativo Financeiro e Rodrigo Victor da Silva, Assessor Jurídico.
4. Deliberações: I – Aumento do capital autorizado dos atuais R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões); II – Alteração do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia; III – Outros assuntos de interesse social/organizacional.

Certifico que este sumário foi extraído da ata lavradas às folhas 45v, 46 e 46v do Livro 04 de Atas do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 14/011346-0 em 31 de janeiro de 2014.

Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente. Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada sob o nº 20182738280, em 09/05/2018, protocolo 18/273828-0 - Libertad Bogus, Secretário Geral.

---

#### **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA – CMTU-LD ATA DA 238ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **SUMÁRIO**

1. Data, hora e local da realização: 17/11/2017 às 08h30, na sede Administrativa da CMTU-LD.
2. Participantes: Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Administração, Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal e Membros do Comitê Estatutário.
3. Mesa Diretora: Moacir Norberto Sgarioni – Diretor Presidente e Marcio Tokoshima – Diretor Administrativo Financeiro.
4. Deliberações: I – Esclarecimentos quanto aos procedimentos adotados pela Companhia referente à Recomendação Administrativa do Ministério Público, em razão da Lei Federal nº 13.303/2016; II – Outros assuntos de interesse social/organizacional.

Certifico que este sumário foi extraído da ata lavradas às folhas 46v e 47 do Livro 04 de Atas do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 14/011346-0 em 31 de janeiro de 2014.

Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente. Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada sob o nº 20181813238, em 28/03/2018, protocolo 18/181323-8 - Libertad Bogus, Secretário Geral.

---

#### **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA – CMTU-LD ATA DA 239ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **SUMÁRIO**

1. Data, hora e local da realização: 09/02/2018 às 08h30, na sede Administrativa da CMTU-LD.
2. Participantes: Cláudio Sérgio Tedeschi, Dorival Vitorelli, Eliel Joaquim dos Santos, José Carlos Wladeck, Leonilda Aparecida Piras Goulart Der Bedrossian e Sidnei Dionisio de Oliveira, membros do Conselho de Administração.
3. Mesa Diretora: Moacir Norberto Sgarioni – Diretor Presidente, Marcio Tokoshima – Diretor Administrativo Financeiro e Rodrigo Victor da Silva, Assessor Jurídico.
4. Deliberações: I – Alteração do organograma da Companhia para criação da Gerência Jurídica vinculada à Diretoria da Presidência, e à qual ficará vinculada hierarquicamente a Coordenadoria Jurídica; e para transferência da Coordenadoria de Elaboração de Projetos, Processos e Planilhas atualmente vinculada à Gerência de Resíduos que é vinculada à Diretoria de Operações, para a Gerência de Licitações e Suprimentos, vinculada à Diretoria Administrativa Financeira; II – Prestação de contas do ano de 2017; III – Esclarecimentos sobre a Taxa de Coleta de Lixo; IV – Licitações em andamento; V – Outros assuntos de interesse social.

Certifico que este sumário foi extraído da ata lavradas às folhas 47, 47v e 48 do Livro 04 de Atas do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 14/011346-0 em 31 de janeiro de 2014.

Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente. Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada sob o nº 20181813246, em 28/03/2018, protocolo 18/181324-6 - Libertad Bogus, Secretário Geral.

---

#### **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA – CMTU-LD ATA DA 240ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **SUMÁRIO**

1. Data, hora e local da realização: 03/04/2018 às 08h30, na sede Administrativa da CMTU-LD.
2. Participantes: Cláudio Sérgio Tedeschi, Dorival Vitorelli, Eliel Joaquim dos Santos, Gerson Guariente Junior, José Carlos Wladeck, Leonilda Aparecida Piras Goulart Der Bedrossian e Sidnei Dionisio de Oliveira, membros do Conselho de Administração.
3. Mesa Diretora: Moacir Norberto Sgarioni – Diretor Presidente e Marcio Tokoshima – Diretor Administrativo Financeiro.
4. Deliberações: I – Eleição da Diretoria Executiva, conforme previsto no art. 20 do Estatuto Social da CMTU-LD; II – Outros assuntos de interesse social.

Certifico que este sumário foi extraído da ata lavradas às folhas 49v e 50 do Livro 04 de Atas do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 14/011346-0 em 31 de janeiro de 2014.

Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente. Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada sob o nº 20181816180, em 11/04/2018, protocolo 18/181618-0 - Libertad Bogus, Secretário Geral

---

## **RESULTADO**

#### **RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 010/2018-CMTU-LD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018- CMTU-LD**

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de ferragens e ferramentas para uso de diversos setores da CMTU-LD.

LICITANTES VENCEDORES: ADERALDO E SOUZA LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.253.452/0001-87; e MACRI & MACRI LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.277.255/0001-94.

Item	Licitante vencedor	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Item	Licitante vencedor	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	MACRI & MACRI LTDA	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50	85	MACRI & MACRI LTDA	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
2	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00	86	MACRI & MACRI LTDA	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
3	MACRI & MACRI LTDA	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50	87	MACRI & MACRI LTDA	1	R\$ 9,10	R\$ 9,10
4	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 40,47	R\$ 80,94	88	MACRI & MACRI LTDA	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10
5	MACRI & MACRI LTDA	1	R\$ 29,15	R\$ 29,15	89	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$185,00	R\$ 370,00
6	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00	90	MACRI & MACRI LTDA	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
7	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50	91	MACRI & MACRI LTDA	5	R\$ 3,93	R\$ 19,65
8	MACRI & MACRI LTDA	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00	92	MACRI & MACRI LTDA	5	R\$ 5,40	R\$ 27,00
9	MACRI & MACRI LTDA	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00	93	MACRI & MACRI LTDA	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
10	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00	94	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
11	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00	95	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
12	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00	96	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
13	MACRI & MACRI LTDA	6	R\$ 1,60	R\$ 9,60	97	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
14	MACRI & MACRI LTDA	6	R\$ 15,50	R\$ 93,00	98	MACRI & MACRI LTDA	60	R\$ 0,95	R\$ 57,00
15	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00	99	ITEM FRACASSADO	-	-	-
16	MACRI & MACRI LTDA	11	R\$ 2,11	R\$ 23,21	100	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	8	R\$207,40	R\$ 1.659,20
17	MACRI & MACRI LTDA	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00	101	ITEM FRACASSADO	-	-	-
18	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00	102	MACRI & MACRI LTDA	1	R\$375,00	R\$ 375,00
19	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	10	R\$ 13,15	R\$ 131,50	103	ITEM DESERTO	-	-	-
20	MACRI & MACRI LTDA	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00	104	MACRI & MACRI LTDA	4	R\$210,73	R\$ 842,92
21	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00	105	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	2	R\$550,00	R\$ 1.100,00
22	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00	106	ITEM DESERTO	-	-	-
23	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 69,50	R\$ 139,00	107	ITEM DESERTO	-	-	-
24	MACRI & MACRI LTDA	15	R\$ 8,60	R\$ 129,00	108	ITEM DESERTO	-	-	-
25	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00	109	MACRI & MACRI LTDA	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
26	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00	110	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	50	R\$ 37,49	R\$ 1.874,50
27	MACRI & MACRI LTDA	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50	111	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	1	R\$739,00	R\$ 739,00
28	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00	112	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$232,00	R\$ 696,00
29	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00	113	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 39,60	R\$ 118,80
30	MACRI & MACRI LTDA	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00	114	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
31	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	5	R\$ 5,85	R\$ 29,25	115	MACRI & MACRI LTDA	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
32	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00	116	ITEM DESERTO	-	-	-
33	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	5	R\$ 3,45	R\$ 17,25	117	ITEM DESERTO	-	-	-
34	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80	118	MACRI & MACRI LTDA	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50
35	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60	119	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$315,00	R\$ 630,00
36	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 12,80	R\$ 25,60	120	MACRI & MACRI LTDA	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
37	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80	121	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	5	R\$ 28,36	R\$ 141,80
38	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	2	R\$ 26,30	R\$ 52,60	122	ITEM DESERTO	-	-	-
39	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00	123	ITEM DESERTO	-	-	-
40	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00	124	ITEM DESERTO	-	-	-
41	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	2	R\$ 4,95	R\$ 9,90	125	MACRI & MACRI LTDA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
42	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	2	R\$ 6,70	R\$ 13,40	126	MACRI & MACRI LTDA	1	R\$120,00	R\$ 120,00

43	ITEM DESERTO	-	-	-	127	MACRI & MACRI LTDA	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
44	MACRI & MACRI LTDA	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	128	MACRI & MACRI LTDA	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
45	ITEM FRACASSADO	-	-	-	129	MACRI & MACRI LTDA	10	R\$ 8,74	R\$ 87,40
46	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00	130	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 11,50	R\$ 34,50
47	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00	131	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 10,50	R\$ 31,50
48	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00	132	MACRI & MACRI LTDA	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
49	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00	133	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	3	R\$201,00	R\$ 603,00
50	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00	134	MACRI & MACRI LTDA	1	R\$710,00	R\$ 710,00
51	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00	135	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 1,75	R\$ 3,50
52	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50	136	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
53	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 7,95	R\$ 23,85	137	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 2,30	R\$ 4,60
54	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	3	R\$ 5,93	R\$ 17,79	138	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
55	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	3	R\$ 6,48	R\$ 19,44	139	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80
56	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	3	R\$ 6,58	R\$ 19,74	140	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 9,80	R\$ 29,40
57	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	3	R\$ 6,58	R\$ 19,74	141	MACRI & MACRI LTDA	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
58	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	3	R\$ 7,88	R\$ 23,64	142	MACRI & MACRI LTDA	1	R\$ 1,85	R\$ 1,85
59	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	3	R\$ 8,08	R\$ 24,24	143	MACRI & MACRI LTDA	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
60	ITEM FRACASSADO	-	-	-	144	MACRI & MACRI LTDA	16	R\$ 6,20	R\$ 99,20
61	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	3	R\$ 8,78	R\$ 26,34	145	MACRI & MACRI LTDA	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
62	ITEM FRACASSADO	-	-	-	146	MACRI & MACRI LTDA	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
63	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	3	R\$ 10,37	R\$ 31,11	147	MACRI & MACRI LTDA	8	R\$ 8,50	R\$ 68,00
64	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	3	R\$ 12,37	R\$ 37,11	148	ITEM FRACASSADO	-	-	-
65	ITEM FRACASSADO	-	-	-	149	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 39,70	R\$ 119,10
66	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	3	R\$ 13,45	R\$ 40,35	150	ITEM DESERTO	-	-	-
67	ITEM FRACASSADO	-	-	-	151	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	1	R\$205,00	R\$ 205,00
68	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 6,02	R\$ 18,06	152	MACRI & MACRI LTDA	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
69	ITEM FRACASSADO	-	-	-	153	MACRI & MACRI LTDA	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
70	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	3	R\$ 5,92	R\$ 17,76	154	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
71	ITEM FRACASSADO	-	-	-	155	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
72	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	3	R\$ 6,25	R\$ 18,75	156	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
73	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	3	R\$ 5,44	R\$ 16,32	157	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
74	MACRI & MACRI LTDA	3	R\$ 7,81	R\$ 23,43	158	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
75	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	3	R\$ 5,14	R\$ 15,42	159	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
76	MACRI & MACRI LTDA	11	R\$ 5,15	R\$ 56,65	160	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
77	MACRI & MACRI LTDA	1	R\$ 2,20	R\$ 2,20	161	MACRI & MACRI LTDA	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
78	MACRI & MACRI LTDA	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50	162	ITEM DESERTO	-	-	-
79	MACRI & MACRI LTDA	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10	163	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
80	MACRI & MACRI LTDA	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00	164	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
81	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	11	R\$ 9,10	R\$ 100,10	165	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
82	ITEM FRACASSADO	-	-	-	166	MACRI & MACRI LTDA	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
83	MACRI & MACRI LTDA	6	R\$ 7,70	R\$ 46,20	167	ADERALDO E SOUZA LTDA EPP	1	R\$ 23,90	R\$ 23,90
84	MACRI & MACRI LTDA	8	R\$ 5,90	R\$ 47,20	168	MACRI & MACRI LTDA	22	R\$ 11,00	R\$ 242,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 19.080,76 (dezenove mil e oitenta reais e setenta e seis centavos).

Londrina, 25 de Maio de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente Cmtu Ld

# COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

## EXTRATO

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Sexto Aditivo Contratual: I – Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 017/2015, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de maio de 2018 com término previsto para o dia 27 de maio de 2019.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Cândido de Oliveira e Antonio Lucimar Ferreira Luiz.

Contratada: TIL TRANSPORTES COLETIVOS S/A, neste ato representada por seu Diretores Executivos, Eduardo Dias Pereira da Silva e Eloisa Constantino Linhares.

Do Fundamento: O presente Aditivo fundamenta-se no Memorando nº 206/2018, expedido pela Fiscalização do Contrato, datado de 06/04/2018; no Parecer Jurídico nº 089/2018, datado de 18/04/2018, nas considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro em 19/04/2018 e na Autorização concedida pelo Diretor Presidente em 20/04/2018, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, ainda, Cláusula Quarta do Contrato Administrativo ora aditivado.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avançadas no Contrato original, firmado em 27 de maio de 2015 e no Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Aditivos Contratuais firmados, respectivamente, em 25 de junho de 2015, 20 de janeiro de 2016, 24 de maio de 2016, 14 de junho de 2016 e 24 de maio de 2017.

Data e assinatura: 08 de maio de 2018 Luiz Cândido de Oliveira e Antonio Lucimar Ferreira Luiz ( COHAB-LD); Eduardo Dias Pereira da Silva e Eloisa Constantino Linhares ( TIL).

# CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 010 DE 22 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de 23 de maio de 2018 para o cargo de Assessor Executivo I -Código AE01 – símbolo CC01 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL,

Leia Aparecida Veiga.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de maio de 2018. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente

---

### PORTARIA Nº 011 DE 22 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de 23 de maio de 2018 para o cargo de Assessor Executivo I -Código AE01 – símbolo CC01 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

Marcela de Oliveira Nunes.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de maio de 2018. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente

# SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

A Sercomtel Contact Center S.A, torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 001/2018, que tem por objeto desta licitação, a contratação de empresa prestadora de serviços especializada na administração de sistemas de Cartões Magnéticos/Eletrônicos -

Refeição preferencialmente com chip de segurança e Cartões Magnéticos/Eletrônicos – Alimentação preferencialmente com chip de segurança, devendo atender plenamente a Especificação de Serviços, Anexo V.

Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00min do dia 19/06/2018, a abertura será às 09h15minh do mesmo dia. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.sercomtelcontactcenter.com.br](http://www.sercomtelcontactcenter.com.br). Informações adicionais podem se obtidas pelo telefone (43) 3379-3447, com o pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar. Fica sem efeito a publicação ocorrida neste Jornal Oficial nº 3467, terça-feira dia 27/02/2018 página 25. Publique-se.

Londrina, 28 de Maio de 2018. Luciano Kuhl (Diretor Presidente) e Edilson Gonçalves Moreira (Diretor Adm. Financeiro)

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018**

A Sercomtel Contact Center S.A, torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 003/2018, que tem por objeto desta licitação, aquisição de 01 (um) veículo leve de passeio nacional zero quilometro para ser entregue a SERCOMTEL CONTACT CENTER S/A, devendo atender integralmente a quantidade e características descritas na Especificação do Objeto N° 001/2018, Anexo I, do presente Edital.

Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00min do dia 14/06/2018, a abertura será às 09h15minh do mesmo dia. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.sercomtelcontactcenter.com.br](http://www.sercomtelcontactcenter.com.br). Informações adicionais podem se obtidas pelo telefone (43) 3379-3447, com o pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar. Publique-se.

Londrina, 28 de Maio de 2018. Luciano Kuhl (Diretor Presidente) e Edilson Gonçalves Moreira (Diretor Adm. Financeiro)

## **CONSELHOS**

### **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 25, DE 25 DE MAIO DE 2018**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, considerando:

- a) A necessidade de qualificar a estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com equipamentos de Notebook e Projetor de Vídeo para as atividades das Comissões Permanentes de Trabalho e das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias deste Conselho;
- b) A deliberação favorável da plenária na reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fonte 880, do exercício, para aquisição de 02 (dois) Notebooks e 01 (um) Projetor de Vídeo para as atividades das Comissões Permanentes de Trabalho e das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de maio de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## **ENTIDADES**

### **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SOLIDARIAS DO JARDIM INTERLAGOS E ADJACENCIAS**

## **RELATÓRIO**

**ASSOC. MULHERES SOLIDARIAS DO JARDIM INTERLAGOS E ADJ - CNPJ: 04.660.310/0001-93  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

<b>ATIVO</b>		
<b>ANO</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	277,92	602,05
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	23.670,54	2.177,30
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		-



OUTROS CREDITOS		
CHEQUES EM COBRANCA	210,00	210,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.158,46</b>	<b>2.989,35</b>
INVESTIMENTOS		
IMOBILIZADO		
BENS EM OPERACAO	80.108,15	77.835,20
<b>TOTAL</b>	<b>80.108,15</b>	<b>77.835,20</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>104.266,61</b>	<b>80.824,55</b>

PASSIVO		
ANO	2017	2016
CIRCULANTE		
PASSIVO OPERACIONAL		
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	-	-
CHEQUES NAO APRESENTADOS	496,34	548,61
<b>TOTAL</b>	<b>- 496,34</b>	<b>- 548,61</b>
PATRIMONIO LIQUIDO		
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		
SUPERAVIT ACUMULADOS	103.770,27	80.275,94
<b>TOTAL</b>	<b>- 103.770,27</b>	<b>- 80.275,94</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>- 104.266,61</b>	<b>- 80.824,55</b>

Responsavel pela empresa: Izaura dos Santos - CPF: 277.068.269-53, Contador: Wagner Elias Reque -PR 029252/O-1 CPF: 368.357.819-04

**ASSOC. MULHERES SOLIDARIAS DO JARDIM INTERLAGOS E ADJACENCIAS - CNPJ: 04.660.310/0001-93**  
**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 ACUMULADO**

	2017	2017	2016	2016
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				
MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES	309.632,86	<b>309.632,86</b>	294.789,59	<b>294.789,59</b>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		<b>309.632,86</b>		<b>294.789,59</b>
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		<b>309.632,86</b>		<b>294.789,59</b>
LUCRO BRUTO		<b>309.632,86</b>		<b>294.789,59</b>
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS C/ RECURSOS PROPRIOS	- 607,29		- 282,07	
DESPESAS C/ RECURSOS PROPRIOS	- 41.803,06		- 39.546,08	
DESPESAS GERAIS C/ RECURSOS PROPRIOS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS C/PESSOAL CONTA CONVENIO	- 229.527,12		- 238.685,83	
DESPESAS GERAIS CONTA CONVENIO	- 11.469,42		- 18.668,19	
DESPESAS TRIBUTARIAS	- 1.385,30		- 1.644,51	
DESPESAS INDEDUTIVEIS	- 474,81		- 431,64	
RESULTADO FINANCEIRO				
RECEITAS FINANCEIRAS	1.642,44		2.504,68	
DESPESAS FINANCEIRAS	- 2.513,97	<b>- 286.138,53</b>	- 2.627,39	<b>- 299.381,03</b>
RESULTADO OPERACIONAL		<b>23.494,33</b>		<b>- 4.591,44</b>
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		<b>23.494,33</b>		<b>- 4.591,44</b>
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		<b>23.494,33</b>		<b>- 4.591,44</b>

Responsavel pela empresa: Izaura dos Santos - CPF: 277.068.269-53, Contador: Wagner Elias Reque -PR 029252/O-1 CPF: 368.357.819-04

Demonstração de Superavit ou Deficit Acumulado no Exercício balanço encerrado em 31/12/2017		
Nos termos do Art da lei 6404/76		
DISCRIMINAÇÃO	2017 VALORES	2016 VALORES
Saldo inicial de superavit acumulados	79.938,06	84.529,50
Ajustes de Exercício Anteriores	337,88	337,88
Mudanças de critérios Contabeis		-
Retificação de Erros de Exercício Anteriores		

<b>SUBTOTAL</b>	<b>80.275,94</b>	<b>84.867,38</b>
Reversao de Reservas de Contingencias		
De Lucros a realizar		
Superavit do Exercicio	23.494,33	- 4.591,44
Destinação do Lucro		
Reserva Legal		
Reserva Estatutaria		
reserva de Lucros a Realizar		
Reserva para Contingencia		
Juros sobre o Capital Proprio		
<b>SALDO FINAL DE SUPERAVIT ACUMULADOS</b>	<b>103.770,27</b>	<b>80.275,94</b>

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVOS DE SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS, que apresenta um Superavit de R\$ 84.529,50

Responsavel pela empresa: Izaura dos Santos - CPF: 277.068.269-53, Contador: Wagner Elias Reque -PR 029252/O-1 CPF: 368.357.819-04

ASSOC. MULHERES SOL. JD INTERLAGOS ADJ	CNPJ	04.660.310/0001-93
<b>DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA 31/12/2017</b>		
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro do Exercício		(16.243,78)
(+) Depreciação		-
Recbto Cartao Credito		-
Diminuição de Estoques		-
Fornecedores excluindo imobilizado		-
Impostos e Contribuições a Pagar		-
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social		-
Contas a Pagar		-
(+) Perda c/ Venda Imobilizado		-
<b>Decréscimo de Caixa originado das atividades operacionais</b>		<b>(16.243,78)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Recebimento de Aumento de Capital		
Pagamento de Dividendos		-
<b>Acréscimo de Caixa originado das Atividades de Financiamentos</b>		<b>-</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Recebimento de Venda de Imobilizado		
Pagamento de Aquisição de Imobilizado		-
Aplicação de Liquidez Imediata		-
<b>Decréscimo de Caixa originado das Atividades de Investimentos</b>		<b>-</b>
<b>ACRÉSCIMO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		<b>(16.243,78)</b>
<b>Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financ. Liquidez Imediata 31/12/2016</b>		<b>2.779,35</b>
<b>Saldo de Caixa e Bancos em 31/12/2017</b>		<b>23.948,46</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA</b>		<b>21.169,11</b>

#### NOTAS EXPLICATIVAS CONTEXTO OPERACIONAL

**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SOLIDARIAS DO JARDSIM INTERLAGOS E ADJACENCIAS**, cadastrada no CNPJ sob nº 04.660.310/0001-93, é uma entidade sem fins lucrativos, com atividade de Creche, fundado em 28 de Agosto de 2001.

#### POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado, demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC), foram a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A demonstração de resultado abrangente (DRA) foi submetida conforme facultada pela resolução 1255/2009, e seu conteúdo esta apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro-rata” dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compressibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade, Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards (IASB) adequadas pelo Comitês de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

OS administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

### **MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é moeda funcional da empresa. Assim os ativos e passivos e os resultados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com taxas de cambio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### **TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (*IMPAIRMENT*)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; Informações internas ( empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia relevante de não recuperabilidade.

### **PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIARIAS.**

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberam mais recursos ou quando da sua prescrição.

### **AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou coo despesas com a transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras de Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de Juros.

### **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação publica de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

### **DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), pelas Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### **ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas e realizadas com base determinada o Pronunciamento técnico PME – Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

### **ESTOQUE**

Os estoques são avaliados no recebimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes

são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizado a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração, da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos no NBC TG 1000.

#### ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

#### IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

#### PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

#### PATRIMONIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos se encontra assim subdividido:

<b>DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO - DMPL - EM 31/12/2017 -</b>						
	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>RESERVA DE INC FISCAL</b>	<b>RESERVA LEGAL</b>	<b>LUCROS ACUM</b>	<b>PREJUÍZOS ACUM</b>	<b>SOMA</b>
<b>Saldo no início do Período</b>	-	-	-	<b>79.938,06</b>		<b>79.938,06</b>
(+/-) Ajustes do período	-	-	-	337,88	-	<b>337,88</b>
<b>Saldo Ajustado</b>	-	-	-	<b>80.275,94</b>	-	<b>80.275,94</b>
Aumento do Capital social	-	-	-	-	-	-
(-) Redução do Capital Social	-	-	-	-	-	-
(+) Reserva constituída	-	-	-	-	-	-
(-) Valor incorporado ao Capital Social	-	-	-	-	-	-
Lucro e/ou Prejuízo do exercício	-	-	-	23.494,33	-	<b>23.494,33</b>
(+/-) Transferências para compensação	-	-	-	-	-	-
(-) Lucros distribuídos e/ou a Disposição da Assembléia	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo final do Período</b>	-	-	-	<b>103.770,27</b>	-	<b>103.770,27</b>

# EXPEDIENTE

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)